



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/2024 RETIFICAÇÃO

Processo nº 23118.013720/2022-37

**OBJETO:** Retificar o item 6.7 do EDITAL Nº Nº 01/2024/GR/UNIR/SELEÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Comissão designada pela Portaria nº 387/2023/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 103 de 1º de junho de 2023 (p. 5-6), com prorrogação dada pela Portaria nº 361/2024/GR/UNIR, de 19 de abril de 2024, publicada no BS nº 076 de 22/04/2024 (p. 8), instituída com a finalidade de realizar os procedimentos para seleção de novas Fundações de Apoio da UNIR para as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, vem, por meio do presente, retificar o item 6.7 do Edital nº 01/2024/GR/UNIR Seleção Fundação de Apoio, que tem por objetivo o Chamamento Público de abertura de prazo para inscrições objetivando a seleção de Fundações de Apoio interessadas em apoiar a UNIR na realização de atividades previstas neste Edital, nos termos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado ainda com os artigos 3º a 5º, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Onde consta:

6.7 A Comissão analisará o pedido de reconsideração, emitirá parecer técnico e julgará o pedido, dando publicidade do resultado do julgamento à Fundação de Apoio na página de Editais da UNIR (<https://www.unir.br/pagina/exibir/159>).

Passe a constar:

6.7 A Comissão analisará o pedido de reconsideração, emitirá parecer técnico e julgará o pedido, dando publicidade do resultado do julgamento à Fundação de Apoio na página de Editais da UNIR ([www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br)).

O presente Edital de Retificação segue assinado pelo presidente da comissão e pelos demais membros.

Porto Velho, Rondônia, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA, Presidente da Comissão**, em 26/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE EMILIO CHECCHIA, Membro da Comissão**, em 26/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 26/06/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1809367** e o código CRC **8E531267**.

---